



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cajamar, em 18/08/2011

ÓRGÃO CORREICIONADO:

01ª Vara do Trabalho de Cajamar

Data: 18.08.2011

Endereço: Rua Avelino Toledo de Lima, 297 - Jordanésia

Edital SCR-11/2011, de 06.07.11, publicado no DOEletrônico de 11.07.11, Edição nº 2158 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**

ROSA MARIA ZUCCARO

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Ana Carolina Miller Martins – Técnico Judiciário (Secretaria)

Fernanda Ferretti Pinheiro – Subchefe de Gabinete

Silvia Mundo Teixeira Carvalho – Assistente de Desembargador

Sonia Regina Nastulevitie – Assessor de Desembargador

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro / Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 30.10.96, registrado até 26.05.11, fl. 89.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado, estagiário ou perito, mais antiga, venceu em 16.04.11 - proc. nº 01081004020105020221 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

2

Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cajamar, em 18/08/2011

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31.07.11, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	28/09/11	61	195
instruções	22/11/11	116	92
julgamentos	09/09/11	42	12
unas (rito sumaríssimo)	27/10/11	90	48
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			277
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			85 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

0000363320105020221 01886003020095020221 01323008220085020221
01735003520095020221 01699000620095020221 00399001520095020221
01099004020095020221 01290007820095020221 01176000420085020221
01749008420095020221

II-b) Em fase de execução:

01844001420085020221 01230006720065020221 01184009520095020221
01157008320085020221 00538006520095020221 00176002520105020221
00799005720095020221 01237001420045020221 01624004920105020221
01184000320065020221 00015003420065020221 01586008620055020221
00791006820055020221 01165008220065020221 01310007119975020221

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

00645001320035020221 01105007120035020221 00677002820035020221



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cajamar, em 18/08/2011

Constatações nos processos examinados:

Fase de conhecimento:

Processo nº 0000363320105020221

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 29.03.10, fl.46, pela Juíza Juliana da Cunha Rodrigues, para realização de perícia. Houve destituição de perito. Último andamento em 16.08.11, fl.104: Intimação ao perito.

Determinação: Não há.

Processo nº 01886003020095020221

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 18.03.10, fl.47, pela Juíza Juliana da Cunha Rodrigues, para realização de perícia. Houve destituição de perito. Último andamento em 16.08.11, fl.104: Intimação ao perito.

Determinação: Não há.

Processo nº 01323008220085020221

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 04.11.08, fls.181/183, pela Juíza Edivânia Bianchin Panzan, para realização de perícia. Último andamento em 09.08.11, fl.286: Publicação para as partes se manifestarem sem laudo pericial.

Determinação: Não há.

Processo nº 01735003520095020221

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 04.03.10, fl.92, pelo Juiz Diego Cunha Maeso Montes, para realização de perícia médica e de insalubridade. Houve destituição do perito inicialmente nomeado em 16.04.10. O segundo perito nomeado também requereu destituição em 10.09.10. Último andamento em 17.08.11, fl.175: Nomeação de perito para elaboração de laudo de insalubridade. A perícia média já foi concluída.

Determinação: Não há.

Processo nº 01699000620095020221

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 04.03.10, fl.36, pelo Juiz Diego Cunha Maeso Montes, para realização de perícia. Último andamento em 02.03.11, fl.105: Nomeação de novo perito; Após, há destituição, por nomeação equivocada. Notificação para o perito prestar esclarecimentos, em 21.07.11.

Determinação: Não há.

Processo nº 00399001520095020221

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 30.09.09, fl.116, pelo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

4

Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cajamar, em 18/08/2011

Juiz Alex Moretto Venturin, para apreciação de preliminar de mérito. Houve incidente de falsidade. Último andamento em 15.08.11, fl.238: Nomeação de perito para elaboração de laudo de insalubridade.

Determinação: Não há.

Processo nº 01099004020095020221

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 23.02.10, fl.80, pelo Juiz Diego Cunha Maeso Montes, para realização de perícia. Houve destituição de perito. Último andamento em 16.08.11, fl.124: Intimação ao perito.

Determinação: Não há.

Processo nº 01290007820095020221

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 30.09.09, fl.33, pelo Juiz Alex Moretto Venturin, para realização de perícia. Último andamento em 15.06.11, fl.156: Consulta ao Detran, em razão da execução do acordo.

Determinação: Registrar a solução da ação no SAP-1.

Processo nº Q1176000420085020221

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 04.11.08, fls.178/180, pela Juíza Edivânia Bianchin Panzan, para realização de perícia. Houve destituição de perito. Último andamento em 28.07.11, fl.258: Intimação ao perito.

Determinação: Não há.

Processo nº 01749008420095020221

Constatações: A audiência foi adiada "sine die" em 30.03.10, fl.73, pela Juíza Juliana da Cunha Rodrigues, para realização de perícia. Houve destituição de perito. Último andamento em 15.08.11, fl.132: Despacho para juntar petição e aguardar perícia.

Determinação: Não há.

Fase de execução:

Processo nº 01165008220065020221

Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

Processo nº 0131000711997520221

Constatações: Não foi liberado o depósito recursal, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução. O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cajamar, em 18/08/2011

pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 14 dias. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Liberar depósito recursal ao requerente e solicitar informações a respeito da Carta Precatória.

III - INFORMAÇÕES:

Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos **ANEXOS 1 ao 5**.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos acima relacionados.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara **NÃO DEVE** cancelar audiência, mas, sim, adlá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (**ANEXO 4**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios a quitação, por e-mail (assessoriaprecatorio@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele Setor.

IV-e) Providenciar para que os processos informados no Anexo 1, item 5 desta ata, tenham as datas de julgamento aprazadas. A Vara deve sempre



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

6

Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cajamar, em 18/08/2011

determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual, nos termos do art. 37 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

IV-f) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado, de forma geral, se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo, não sendo necessário comunicar a providência adotada para cada feito.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-g) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 (e no item. I-a, observação 2) desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-d) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.



Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cajamar, em 18/08/2011

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 3ª a 5ª feira e às 2ªs feiras são realizados apenas julgamentos.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31.07.11, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	28/09/11	61	195
instruções	22/11/11	116	92
julgamentos	09/09/11	42	12
unas (rito sumaríssimo)	27/10/11	90	48
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			277
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			85 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **29** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui **10** servidores do quadro, **3** servidores cedidos pela Prefeitura e **2** estagiários.

- A Secretaria não tem serviços em atraso.

VI-d) Andamento processual:

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de **48** dias para as unas (rito ordinário), **125** dias para as instruções, **3** dias para os julgamentos e **27** dias para as audiências unas (rito sumaríssimo).

Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de Julho/2011 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de **231 dias**.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

8

Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cajamar, em 18/08/2011

Com relação aos processos vistos, na situação "sine die", por motivo de pendência de terceiros, verificou-se demora na realização das perícias, pois os peritos retêm autos em carga por longo prazo e/ou, muitas vezes, sem concluírem o trabalho, requerem a destituição do encargo.

Quanto à fase de execução, da análise dos processos verificou-se que:

- o andamento processual é célere.
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.
- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, RENAJUD, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VII - CONSTATAÇÕES E PROVIDÊNCIAS:

VII-a) Ficou constatada a necessidade de substituição dos armários destinados à guarda de processos (arquivos de aço) por estantes de madeira (escaninhos), motivo pelo qual foi expedido Ofício ao Serviço de Engenharia e Arquitetura.

VII-b) Ficou constatada a necessidade de solução no Sistema Audi utilizado pela Vara, motivo pelo qual houve comunicação ao Help-desk, via e-mail.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2011, eu *Ana Miller*, Ana Carolina Miller Martins Marraiso, Técnico Judiciário Administrativo, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.


ROSA MARIA ZUCCARO

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

9

Ata nº 144 - Correição Ordinária realizada na 01ª VT/Cajamar, em 18/08/2011

Ana Carolina Miller Martins - Técnico Judiciário (Secretaria)

Fernanda Ferretti Pinheiro - Subchefe de Gabinete

Sílvia Mundo Teixeira Carvalho - Assistente de Desembargador

Sonia Regina Nastufévite - Assessor de Desembargador

**JUDICIÁRIO FEDERAL**

Trabalho - 2ª Região

Regional

ANEXO 1**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

VARA: 01	MUNICÍPIO: CAJAMAR	DATA DA CORREIÇÃO: 18/8/2011
		DATA PREENCHIMENTO: 12/8/2011

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	Rosana de Almeida Buono		Desde	04/10/09
Está afastado?	Sim	Se sim, por qual período?	19/04/10	
Reside na sede da Vara?	Não			
JUIZ SUBSTITUTO	Régis Franco e Silva de Carvalho		Desde	08/08/11
JUIZ AUXILIAR			Desde	-
Diretor	José Carlos Zambolli		Desde	11/05/10
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito/Letras	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		
Diretor Substituto	Augusto Moura de Carvalho		Desde	24/05/10
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito	
Assistente de Juiz	Fabiana Bueno Bertok Nicoletti		Desde	13/05/10
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		
Atribuições				
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**	
Marisa Carvalho de Moraes	Técnico Judiciário	14/02/03	-	
Rogério Luiz Pinto de Araújo	Técnico Judiciário	16/12/05	-	
Cícero Aparecido de Souza	Técnico Judiciário	01/12/06	-	
Luiz Antonio da Silva	Anal. Judic. Ex. Mand.	26/10/01	-	
Lilian Ho	Anal. Judic. Ex. Mand.	16/04/02	-	
Nádia Pereira dos Santos	Técnico Judiciário	16/07/07	-	
José Wenceslau de Alcântara Fernandes	Técnico Judiciário	28/02/11	-	
Everson Rangel Ramos Pereira	Servidor Municipal	02/02/09	-	
Máilde Helena Rossini Rafael	Servidora Municipal	04/02/09	-	
Sílvia Helena Cardoso Spinacci	Servidora Municipal	06/11/00	-	
Andressa Cristina Dantas de Medeiros	Estagiária	22/03/10	-	
Diana Pinheiro Fernandes Araújo	Estagiária	15/03/10	-	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluindo Diretor, Dir. Subst. e Assist. Juiz): 10				
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 5				

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	29/09/11	48 dias
Iniciais	-	-

**UDICIÁRIO FEDERAL**

Trabalho - 2ª Região

Regional

Instruções	15/12/11	125 dias
Julgamentos	15/08/11	3 dias
Unas (rito sumariíssimo)	08/09/11	27 dias
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	-	10	10	10	-	13h30min às 14h15min e 14h45min às 16h00min	15 minutos
Iniciais	-	-	-	-	-		
Instruções	-	3	3	3	-	12h15, 12h30min e 14h30min	15 minutos
Julgamentos	7	-	-	-	-	13h00min às 17h00min	15 minutos
Sumariíssimo	-	4	4	4	-	12h45min às 13h15min e 16h15min	15 minutos
OBSERVAÇÃO							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	29
Embargos à Execução	14
Embargos de Terceiro	1
Exceção de Pré-Executividade	2
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS ADIADOS "SINE DIE"

Quantidade total	275 (*)	
Há processos adiados "sine die" em termos para julgar?	-	
Se sim, quantos?	Na Secretaria da Vara	-
	Em posse de juiz	-
Preencher os campos abaixo, caso haja processos em posse de juiz		
Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
-	-	-
-	-	-
-	-	-

(*) Processos em fase de perícia ou aguardando cumprimento de diligências de terceiros.

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO: (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
-	-	-
-	-	-



UDICIÁRIO FEDERAL

Trabalho - 2ª Região

Regional

--	--	--

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s)
<u>Dra. Fernanda Zanon Marchetti</u>	01/08/11	1	878/2011
<u>Dra. Cleusa de Oliveira Coelho</u>	04/08/11	1	644/2011

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
<u>Benedito Edson Antonio</u>	Insal/Peric.	R\$ 1.800,00
<u>Roberto Elzio de Almeida Esteves</u>	Insal/Peric.	R\$ 1.800,00
<u>Antonio Carlos de Menezes</u>	Insal/Peric.	R\$ 1.800,00
<u>Antonio Aparecido Berço</u>	Médico	R\$ 1.800,00
<u>Marcelo Francisco Nogueira</u>	Contábil	R\$ 1.800,00
<u>José Carlos de Miranda e Filho</u>	Contábil	R\$ 1.800,00
<u>Décio Prado</u>	Médico	R\$ 1.800,00

9) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	-	-
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	-	-
Processos pendentes de notificação	-	-
Processos pendentes de expedição de ofício	-	-
Processos aguardando homologação de cálculos	-	-
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	-	-
Processos pendentes de expedição de mandado	-	-
Processos pendentes de expedição de carta precatória	-	-
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	-	-
Processos pendentes de expedição de alvará	-	-
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	-	-
Processos a serem remetidos ao TRT	-	-
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	-
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud	-	-
Processos aguardando consulta - convênios diversos (Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	-	-

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Os prazos são vencidos diariamente, retirando-se dos nichos aqueles com anotação anterior a 20 dias, a fim de se resguardar eventual recebimento de petições pelo protocolo integrado.

10) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007 ? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, dando-se prioridade para que esses processos sejam levados à conclusão para despacho e cumprindo suas determinações em primeiro lugar.



UDICIÁRIO FEDERAL

Trabalho - 2ª Região

1 Regional

02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173 ? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 ? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37 ? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º ? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º ? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B ? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52 ? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162 ? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º ? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).



UDICIÁRIO FEDERAL

Trabalho - 2ª Região

Regional

R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214 ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222 ? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234 ? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes; para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" ? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B ? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal).
R.	Sim.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A ? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juizes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juizes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo ?
R.	Sim.



UDICIÁRIO FEDERAL

Trabalho - 2ª Região

Regional

19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item "a" ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

11) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Mensalmente são feitas intimações para cobrança. Decorrido o prazo, expede-se mandado. A última cobrança de cargas vencidas foi em 5/8/2011.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A Secretaria da Vara encontra-se em ordem.
05	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	O espaço destinado ao arquivo é pequeno, sendo necessária a remessa dos autos findos em 2004, 2005 e 2006 para o Arquivo Geral.
06	Como está o atendimento do banco depositário? Há sugestões para melhoria? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	Banco do Brasil S/A: Atendimento regular, com alguma demora nas respostas aos ofícios. Caixa Econômica Federal S/A: Quando há necessidade de se transferir depósito recursal para conta judicial a CEF demora no atendimento dessa determinação judicial.

ITENS 12 e 13: somente para Vara única (se não, deletar)

12) PETIÇÕES PROTOCOLADAS

	2010	2011
VARA	12668	9313
DISTRIBUIÇÃO Ex.: pedido de certidão	412	204
PROTOCOLO INTEGRADO Petições enviadas a outras Comarcas	1683	1005
TOTAL	14763	10522

13) CERTIDÕES EXPEDIDAS (referentes a pedido de ações distribuídas)

2010	126
2011	152



UDICIÁRIO FEDERAL

Trabalho - 2ª Região

Regional

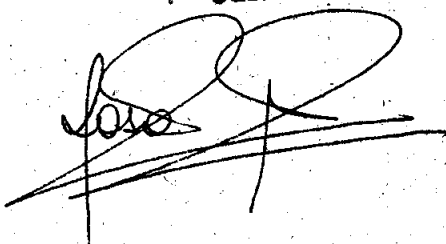
Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

ROSANA DE ALMEIDA BUONO
Juíza do Trabalho


João Carlos Zambelli
Advogado Judicial
Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria


Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)

RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO
Juiz do Trabalho



1ª Vara do T Cajamar

ANEXO 2

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

Pendência de terceiros (Sine Die)

Processo	Audiência	Tipo	Juiz
01176000420085020221 (01176200822102000)	04/11/2008	Instrução	EDIVANIA BIANCHIN PANZAN
01323008220085020221 (01323200822102002)	04/11/2008	Instrução	EDIVANIA BIANCHIN PANZAN
00601004320095020221 (00601200922102005)	29/06/2009	Instrução	RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARV
00031008520095020221 (00031200922102003)	16/07/2009	Instrução	RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARV
01290007820095020221 (01290200922102001)	30/09/2009	Una	ALEX MORETTO VENTURIN
00399001520095020221 (00399200922102001)	30/09/2009	Una	ALEX MORETTO VENTURIN
01362003920095020221 (01362200922102000)	29/10/2009	Una	ROSANA DE ALMEIDA BUONO
01573005020095020221 (01573200922102003)	17/11/2009	Una	ROSANA DE ALMEIDA BUONO
01718002420095020221 (01718200922102006)	08/12/2009	Una - RS	ROSANA DE ALMEIDA BUONO
01099004020095020221 (01099200922102000)	23/02/2010	Una	DIEGO CUNHA MAESO MONTES
00000909620105020221 (00090201022102005)	03/03/2010	Una	DIEGO CUNHA MAESO MONTES
01735003520095020221 (01735200922102003)	04/03/2010	Una	DIEGO CUNHA MAESO MONTES
01699000620095020221 (01699200922102008)	04/03/2010	Una	DIEGO CUNHA MAESO MONTES
01898007220095020221 (01898200922102006)	09/03/2010	Una	DIEGO CUNHA MAESO MONTES
01875004020095020221 (01875200922102001)	09/03/2010	Una	DIEGO CUNHA MAESO MONTES
0000025820105020221 (00002201022102005)	11/03/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01886003020095020221 (01886200922102001)	18/03/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00000363320105020221 (00036201022102000)	29/03/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00052007620105020221 (00052201022102002)	29/03/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01749008420095020221 (01749200922102007)	30/03/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01800002020095020221 (01800200922102000)	29/04/2010	Una - RS	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00002667520105020221 (00266201022102009)	12/05/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00002935820105020221 (00293201022102001)	20/05/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00004356220105020221 (00435201022102000)	01/06/2010	Una	ROSANA DE ALMEIDA BUONO
00486004320105020221 (00486201022102002)	16/06/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00508002320105020221	23/06/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES

1ª Vara do T Cajamar

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

(00508201022102004)					
00005221820105020221	24/06/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00522201022102008)					
00005420920105020221	29/06/2010	Una			VALDIR RODRIGUES DE SOUZA
(00542201022102009)					
00772007420105020221	07/07/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00772201022102008)					
00697005420105020221	14/07/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00697201022102005)					
00007006420105020221	15/07/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00700201022102000)					
00007084120105020221	15/07/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00708201022102007)					
00709009620105020221	20/07/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00709201022102001)					
00007274720105020221	22/07/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00727201022102003)					
00007742120105020221	04/08/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00774201022102007)					
00803003720105020221	10/08/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00803201022102000)					
00824006220105020221	12/08/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00824201022102006)					
00909002020105020221	12/08/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00909201022102004)					
00233007920105020221	12/08/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00233201022102009)					
00834009720105020221	19/08/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00834201022102001)					
00010115520105020221	24/08/2010	Una - RS			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01011201022102003)					
00862009820105020221	25/08/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00862201022102009)					
00534001720105020221	02/09/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00534201022102002)					
00641005220105020221	15/09/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00641201022102000)					
00011527420105020221	16/09/2010	Una - RS			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01152201022102006)					
00989000920105020221	21/09/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00989201022102008)					
00997003720105020221	22/09/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00997201022102004)					
00999004420105020221	22/09/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00999201022102003)					
01001005120105020221	22/09/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01001201022102008)					
01157001520105020221	22/09/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01157201022102009)					
01181000220105020221	23/09/2010	Una - RS			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01181201022102008)					
01182005420105020221	23/09/2010	Una - RS			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01182201022102002)					
00010124020105020221	23/09/2010	Una			JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01012201022102008)					

1ª Vara do T Cajamar

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

01184006120105020221 (01184201022102001)	28/09/2010	Una - RS	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01040004220105020221 (01040201022102005)	29/09/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01041009420105020221 (01041201022102000)	29/09/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01042004920105020221 (01042201022102004)	29/09/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01076007120105020221 (01076201022102009)	05/10/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00736004520105020221 (00736201022102004)	07/10/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00988005420105020221 (00988201022102003)	13/10/2010	Una	RENATA ANDRINO ANCÃ
01326007320105020221 (01326201022102000)	14/10/2010	Una - RS	RENATA ANDRINO ANCÃ
01121008320105020221 (01121201022102005)	14/10/2010	Una	RENATA ANDRINO ANCÃ
01081004020105020221 (01081201022102001)	15/10/2010	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01124004520105020221 (01124201022102009)	19/10/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00948001120105020221 (00948201022102001)	21/10/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01204003420105020221 (01204201022102004)	27/10/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00815007920105020221 (00815201022102005)	28/10/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01009007920105020221 (01009201022102004)	03/11/2010	Una - RS	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00663003220105020221 (00663201022102000)	04/11/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01234004220105020221 (01234201022102000)	10/11/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01290004420105020221 (01290201022102005)	23/11/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01335005620105020221 (01335201022102001)	24/11/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01745000720085020221 (01745200822102008)	30/11/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01730003220105020221 (01730201022102004)	30/11/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00017121620105020221 (01712201022102002)	30/11/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01446000820105020221 (01446201022102008)	30/11/2010	Una - RS	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01546006720105020221 (01546201022102004)	01/12/2010	Una - RS	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01582009620105020221 (01582201022102008)	02/12/2010	Una - RS	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00002961320105020221 (00296201022102005)	03/12/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01430004920105020221 (01430201022102005)	09/12/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01431000420105020221	09/12/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES

1ª Vara do T Cajamar

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

(01431201022102000)			
01436007020105020221	09/12/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01436201022102002)			
01453008120105020221	15/12/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01453201022102000)			
01461001220105020221	15/12/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01461201022102006)			
01690008620105020221	15/12/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01690201022102000)			
01802009020105020221	15/12/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01802201022102003)			
01703008320105020221	15/12/2010	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01703201022102001)			
01713002120105020221	11/01/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01713201022102007)			
01473005420105020221	12/01/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01473201022102000)			
01707009720105020221	19/01/2011	Una - RS	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01707201022102000)			
01524008720105020221	19/01/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01524201022102004)			
01083004720105020221	26/01/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01083201022102000)			
00661002520105020221	02/02/2011	Instrução	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00661201022102001)			
01615006620105020221	03/02/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01615201022102000)			
01628006320105020221	08/02/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01628201022102009)			
00001019120115020221	17/02/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01828008420105020221	22/02/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01837006720105020221	22/02/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01356008120105020221	22/02/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01356201022102007)			
01879002020105020221	23/02/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01280004320095020221	23/02/2011	Instrução	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01280200922102006)			
01670001620105020221	23/02/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01670201022102000)			
01886009320105020221	01/03/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00000213020115020221	02/03/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00001408820115020221	02/03/2011	Una	JOAO FORTE JUNIOR
01917005620105020221	03/03/2011	Una	JOAO FORTE JUNIOR
01920001820105020221	03/03/2011	Una	JOAO FORTE JUNIOR
01904005920105020221	03/03/2011	Una	JOAO FORTE JUNIOR

1ª Vara do T Cajamar

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

01718008720105020221 (01718201022102000)	16/03/2011	Instrução	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00000118320115020221	17/03/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00000057620115020221	17/03/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00000049120115020221	17/03/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00000030920115020221	17/03/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00000265220115020221	22/03/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01503006220105020221 (01503201022102009)	22/03/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00002395820115020221	23/03/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01932006020105020221	24/03/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00019339620105020221	24/03/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01942009520105020221	24/03/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01947006420105020221	24/03/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00000273720115020221	29/03/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01054009120105020221 (01054201022102009)	29/03/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00002594920115020221	30/03/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00000568720115020221	30/03/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00140003020095020221 (00140200922102000)	30/03/2011	Instrução	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00000585720115020221	30/03/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00000629420115020221	30/03/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01437002520105020221 (01437201022102007)	05/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00003651120115020221	05/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00000897720115020221	06/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00000940220115020221	06/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00002482020115020221	07/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00001096820115020221	07/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00001166020115020221	12/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00001183020115020221	12/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00002078720105020221	12/04/2011	Instrução	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES

1ª Vara do T. Cajamar

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

(00207201022102000)			
01576007520105020221	12/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(01576201022102000)			
00001478020115020221	13/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00001520520115020221	13/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00001538720115020221	13/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00001547220115020221	14/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00001555720115020221	14/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00001564220115020221	14/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00001694120115020221	19/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00001962420115020221	19/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00001970920115020221	19/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00001989120115020221	19/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00000017320105020221	26/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00001201022102000)			
00001997620115020221	26/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00002006120115020221	26/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00002014620115020221	26/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00002092320115020221	26/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00002100820115020221	26/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00004465720115020221	26/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00894001620105020221	27/04/2011	Instrução	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
(00894201022102004)			
00002161520115020221	27/04/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00002360620115020221	03/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00002387320115020221	03/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00002611920115020221	04/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00005236620115020221	05/05/2011	Una - RS	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00002768520115020221	05/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01891006220105020221	05/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00005297320115020221	10/05/2011	Una - RS	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES

1ª Vara do T Cajamar

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

00001498420105020221 (00149201022102005)	10/05/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01907002120105020221	10/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00304008520105020221 (00304201022102003)	11/05/2011	Instrução	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00005833920115020221	11/05/2011	Una - RS	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00003200720115020221	11/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00003235920115020221	11/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00003252920115020221	11/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00003261420115020221	11/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00003279620115020221	12/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00003954620115020221	12/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00003418020115020221	12/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00002404320115020221	12/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00003409520115020221	12/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00003478720115020221	17/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00003487220115020221	17/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00003495720115020221	17/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00003504220115020221	17/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00003512720115020221	17/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00003539420115020221	17/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00003573420115020221	17/05/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00006007520115020221	19/05/2011	Una	ANA LIVIA MARTINS DE MOURA L
00004344320115020221	19/05/2011	Una	ANA LIVIA MARTINS DE MOURA L
01639005320105020221 (01639201022102009)	19/05/2011	Instrução	ANA LIVIA MARTINS DE MOURA L
00004145220115020221	24/05/2011	Una	ANA LIVIA MARTINS DE MOURA L
00004327320115020221	24/05/2011	Una	ANA LIVIA MARTINS DE MOURA L
00004352820115020221	24/05/2011	Una	ANA LIVIA MARTINS DE MOURA L
00004361320115020221	24/05/2011	Una	ANA LIVIA MARTINS DE MOURA L
00004249620115020221	25/05/2011	Una	ANA LIVIA MARTINS DE MOURA L

1ª Vara do T Cajamar

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

01545001520105020221 (01545201022102000)	25/05/2011	Una	ANA LIVIA MARTINS DE MOURA L
00004448720115020221	26/05/2011	Una	ANA LIVIA MARTINS DE MOURA L
00004300620115020221	26/05/2011	Una	ANA LIVIA MARTINS DE MOURA L
00639004520105020221 (00639201022102001)	31/05/2011	Instrução	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01036002820105020221 (01036201022102007)	01/06/2011	Instrução	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00005089720115020221	01/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00005201420115020221	02/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00005911620115020221	07/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00005358020115020221	07/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00005400520115020221	07/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00002854720115020221	07/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00096003620105020221 (00096201022102002)	08/06/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00005366520115020221	08/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00005643320115020221	08/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00005678520115020221	09/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00005790220115020221	09/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00879001720075020221 (00879200722102000)	14/06/2011	Instrução	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01614008220085020221 (01614200822102000)	14/06/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00001252220115020221	14/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00006137420115020221	14/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00006198120115020221	15/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00006328020115020221	15/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00006336520115020221	15/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00006527120115020221	16/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01740003820085020221 (01740200822102005)	21/06/2011	Instrução	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00006621820115020221	21/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00002127520115020221	22/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES

1ª Vara do T Cajamar

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

00006786920115020221	22/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00006847620115020221	22/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00006856120115020221	22/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00006820920115020221	22/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00006873120115020221	28/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00006925320115020221	29/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00003669320115020221	29/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00007046720115020221	29/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00007055220115020221	29/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00003720320115020221	30/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00007072220115020221	30/06/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00007461920115020221	05/07/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00007470420115020221	05/07/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00007488620115020221	06/07/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00007566320115020221	06/07/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00007574820115020221	06/07/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00008779120115020221	06/07/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01145007020105020221 (01145201022102004)	07/07/2011	Instrução	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00007920820115020221	12/07/2011	Una	VIVIANY APARECIDA CARREIRA M
00001218220115020221	12/07/2011	Una	VIVIANY APARECIDA CARREIRA M
00008111420115020221	12/07/2011	Una	VIVIANY APARECIDA CARREIRA M
00008198820115020221	13/07/2011	Una	VIVIANY APARECIDA CARREIRA M
00008268020115020221	14/07/2011	Una	VIVIANY APARECIDA CARREIRA M
00008337220115020221	14/07/2011	Una	VIVIANY APARECIDA CARREIRA M
00008328720115020221	14/07/2011	Una	VIVIANY APARECIDA CARREIRA M
00008519320115020221	19/07/2011	Una	VIVIANY APARECIDA CARREIRA M
00008527820115020221	19/07/2011	Una	VIVIANY APARECIDA CARREIRA M
00010147320115020221	19/07/2011	Una - RS	VIVIANY APARECIDA CARREIRA M

1ª Vara do T Cajamar

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

00008700220115020221	20/07/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00008735420115020221	20/07/2011	Una	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00008804620115020221	21/07/2011	Una	FERNANDA ZANON MARCHETTI
00008821620115020221	21/07/2011	Una	FERNANDA ZANON MARCHETTI
00004119720115020221	21/07/2011	Una	FERNANDA ZANON MARCHETTI
00008909020115020221	26/07/2011	Una	FERNANDA ZANON MARCHETTI
00008969720115020221	26/07/2011	Una	FERNANDA ZANON MARCHETTI
00007453420115020221	26/07/2011	Una	FERNANDA ZANON MARCHETTI
00008926020115020221	26/07/2011	Una	FERNANDA ZANON MARCHETTI
00009921520115020221	27/07/2011	Una	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00009142120115020221	27/07/2011	Una	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00009150620115020221	27/07/2011	Una	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00009246520115020221	28/07/2011	Una	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00009471120115020221	02/08/2011	Una	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00009514820115020221	02/08/2011	Una	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00009584020115020221	02/08/2011	Una	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00009783120115020221	03/08/2011	Una	RENATA CURIATI TIBÉRIO
00006162920115020221	04/08/2011	Una	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00009809820115020221	04/08/2011	Una	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00009913020115020221	04/08/2011	Una	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00009948220115020221	04/08/2011	Una	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
00011316420115020221	04/08/2011	Una	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
01205008620105020221 (01205201022102009)	09/08/2011	Instrução	RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARV
00011584720115020221	10/08/2011	Una - RS	RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARV
00010120620115020221	10/08/2011	Una	RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARV
00010250520115020221	10/08/2011	Una	RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARV
00010302720115020221	16/08/2011	Una	RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARV

1ª Vara do T Cajamar

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

00011402620115020221 16/08/2011 Una

RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARV

Aguardando Redação de Sentença

Processo	Audiência	Tipo	Juiz
00006518620115020221	17/06/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00004067520115020221	17/06/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00005314320115020221	17/06/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00006388720115020221	01/07/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00008674720115020221	08/07/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00001191520115020221	08/07/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00001209720115020221	20/07/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00004457220115020221	20/07/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00001503520115020221	20/07/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00007115920115020221	22/07/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00007124420115020221	22/07/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01567009220105020221 (01567201022102000)	22/07/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01434009720095020221 (01434200922102000)	22/07/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01445005320105020221 (01445201022102003)	22/07/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00007618520115020221	22/07/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01254001520105020221 (01254201022102001)	22/07/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00002681120115020221	22/07/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01255006720105020221 (01255201022102006)	22/07/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00007704720115020221	22/07/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
01256002220105020221 (01256201022102000)	22/07/2011	Julgamento	JULIANA DA CUNHA RODRIGUES
00008293520115020221	12/08/2011	Julgamento	VIVIANY APARECIDA CARREIRA M
00004509420115020221	12/08/2011	Julgamento	VIVIANY APARECIDA CARREIRA M
00243001720105020221 (00243201022102004)	15/08/2011	Julgamento	VIVIANY APARECIDA CARREIRA M
00468007720105020221 (00468201022102000)	15/08/2011	Julgamento	VIVIANY APARECIDA CARREIRA M
00010034420115020221	15/08/2011	Julgamento	VIVIANY APARECIDA CARREIRA M

1ª Vara do T Cajamar

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

00008362720115020221	15/08/2011	Julgamento	VIVIANY APARECIDA CARREIRA M
00001304420115020221	15/08/2011	Julgamento	VIVIANY APARECIDA CARREIRA M
00008406420115020221	15/08/2011	Julgamento	VIVIANY APARECIDA CARREIRA M
00007947520115020221	15/08/2011	Julgamento	VIVIANY APARECIDA CARREIRA M

Certifico que procedi à contagem dos processos desta relação e aferi os seguintes totais:

Pendência de Terceiros - sine die	274
Processos conclusos e aguardando redação de sentença	29
Juiz/Juíza <i>Juliana de Brito Rodrigues</i>	20
Juiz/Juíza <i>Viviany Aparecida C. Moreira</i>	09
Juiz/Juíza	
Juiz/Juíza	

Ana Carolina Miller Martins - Técnico Judiciário *Miller*

ANEXO 3

Relação dos processos sem audiência ou solução
Emitida em 17/08/2011 por Corregedoria

Processo	Ação	Situação,	Vara
	INQUÉRITO JUDICIAL	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	OUTROS PROCEDIMENTOS	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO DE CUMPRIMENTO	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	INTERDITO PROIBITÓRIO	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Agravo de Petição	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Carga	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Apensado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Carga	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Carga	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Apensado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Agravo de Petição	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Apensado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Carga	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Carga	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Carga	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Carga	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Carga	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Carga	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Carga	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Carga	1ªVT CAJAMAR
	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR

Relação dos processos sem audiência ou solução
Emitida em 17/08/2011 por Corregedoria

Processo	Ação	Situação	Vara
	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	CAUTELAR INOMINADA	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	MANDADO DE SEGURANÇA	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	OUTROS PROCEDIMENTOS	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	OUTROS PROCEDIMENTOS	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Reclamação Correccional	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Carga	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Apensado	1ªVT CAJAMAR
	Reclamação Correccional	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Carga	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Reclamação Correccional	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Carga	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Carga	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Carga	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Definitiva	Carga	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR

Relação dos processos sem audiência ou solução
Emitida em 17/08/2011 por Corregedoria

Processo	Ação	Situação	Vara
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR
	Carta de Sentença Provisória	Autuado	1ªVT CAJAMAR

Quantidade de Processos: 114

Impressão relativa ao período do ano 1900 a 2011

01ª VARA DO TRABALHO DE CAJAMAR

Data: 19/07/11
 Hora: 11:51:39
 Página: 1
 Programa: RRLGEN01

Atualizado até 19/07/2011

Precatório	Processo	Vara	Expedição	Executada	Credor	Valor
20063002072	001105/2003	01 VT - Cajamar	28/08/2006		CARLOS ALBERTO CARDOSO DE CAMPOS	0,00
20063001947	000677/2003	01 VT - Cajamar	28/09/2006		ANA CLAUDIA MARTINS SCARAZZATO	0,00
20063002153	000645/2003	01 VT - Cajamar	27/10/2006		JAIR OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	0,00
20063002706	001123/2003	01 VT - Cajamar	16/11/2006		EUDISON BENICIO DE SA	0,00
20063002668	000707/2003	01 VT - Cajamar	12/12/2006		AUDUS SEVINIUS FORTES	0,00
20063002960	001079/2003	01 VT - Cajamar	15/12/2006		SORAIA CALDAS DOS SANTOS	0,00
20063002579	000383/2003	01 VT - Cajamar	02/02/2007		JOSE CANDIDO FILHO	0,00
20073000145	000419/2003	01 VT - Cajamar	06/02/2007		CELSO RICARDO BATISTA SANTOS ROMBOLI	0,00
20073000048	000685/2003	01 VT - Cajamar	22/02/2007		FLAVIO LUCIO MAGALHAES	0,00
20073000188	000757/2004	01 VT - Cajamar	20/03/2007		SEBASTIAO GILVANER FERNANDES DA SILVA	0,00
20073000226	000972/2003	01 VT - Cajamar	09/04/2007		JOSE DOS SANTOS (ESPOLIO)	0,00
200730001621	000489/2003	01 VT - Cajamar	09/05/2007		FERNANDO DE CASTRO MASSAGARDI	0,00
20073002644	000916/2001	01 VT - Cajamar	16/05/2007		RENATO CANDIDO DE OLIVEIRA	0,00
20073003101	001262/2003	01 VT - Cajamar	13/06/2007		MARCO ANTONIO PRAMPOLIM	0,00
20083000210	000965/2003	01 VT - Cajamar	22/06/2007		ELIAS BARBOSA BLAAS	0,00
20083000849	001046/2003	01 VT - Cajamar	17/04/2008		ANTONIO PINHEIRO DA SILVA (ESPOLIO)	0,00
20083001080	001482/2003	01 VT - Cajamar	24/01/2008		KATIA SA DE SOUZA	0,00
20083000997	000972/2001	01 VT - Cajamar	25/04/2008		ROSANGELA MARIA ISAAC DE ANDRADE E LIMA	0,00
20093001007	000384/2004	01 VT - Cajamar	17/12/2008		ALEXANDRE DE ALMEIDA MAIA	0,00
20093001473	001346/2003	01 VT - Cajamar	21/05/2009		CLODOMIRO GOMES DE SOUZA	0,00
20093001813	001321/2003	01 VT - Cajamar	19/06/2009		GUSTAVO SIMOES DE ANDRADE	0,00
			24/06/2009		SINDY OLIVEIRA NOBRE SANTIAGO	0,00
					HEMERSON CRUZ DOMINGOES	0,00
Quantidade: 23					Valor Total:	0,00

ANEXO 5

1ª Vara do Trabalho de Cajamar

18/08/2011 - 12:58:08
R.CARGAS - Pág. 1

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Ség	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00031008520095020221 (00031200922102003)	261	20/06/2011	07/08/2011	JOSE CARLOS DE MIRANDA - PERITO Fone (0000).. --.	
00093001620065020221 (00093200622102002)	315	03/08/2011	11/08/2011	SEBASTIAO HILARIO DOS SANTOS OAB 143157/SP-D - Autor Fone (0011)44474458	
00111007420095020221 (00111200922102009)	301	20/06/2011	07/08/2011	JOSE CARLOS DE MIRANDA - PERITO Fone (0000).. --.	
0001425820115020221	129	20/06/2011	07/08/2011	JOSE CARLOS DE MIRANDA - PERITO Fone (0000).. --.	
00178001819995020221 (178/1999)	385	27/07/2011	15/08/2011	JOSE CARLOS DE MIRANDA E FILHO - PERIT Fone (0000).. --.	
00285000920065020221 (00285200622102009)	296	27/07/2011	15/08/2011	JOSE CARLOS DE MIRANDA E FILHO - PERIT Fone (0000).. --.	
00003651120115020221	170	25/07/2011	15/08/2011	ANTONIO APARECIDO BERGO - PERITO Fone (0000).. --.	
00508002320105020221 (00508201022102004)	80	28/07/2011	15/08/2011	ROBERTO ELZIO DE ALMEIDA ESTEVES - PER Fone (0000).. --.	
00558000420105020221 (00558201022102001)	68	26/07/2011	01/08/2011	JOSE VALERIO NETO OAB 249734/SP-D - Autor Fone (0011)44474458	
00570006619985020221 (570/1998)	876	27/07/2011	01/08/2011	REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARAES OAB 142184/SP-D - Autor Fone (0011)20790952	
00580002320065020221 (00580200622102005)	288	16/08/2011	16/08/2011	FABRIZIO MATTEONI SANTOS OAB 184973/SP-E - Réu Fone (0011)32563066	
00610009420075020221 (00610200722102004)	86	12/07/2011	25/07/2011	MARCO ANTONIO DE MELLO PACHECO NEVES - Fone (0000).. JUNDI	
00641005220105020221 (00641201022102000)	226	20/07/2011	30/07/2011	JOSE ROBERTO TESSARI - PERITO Fone (0000).. --.	
00659008620085020221 (00659200822102008)	649	09/08/2011	15/08/2011	ALESSANDRO JOSE SILVA LODI OAB 138321/SP-D - Autor Fone (0011)33925197	

1ª Vara do Trabalho de Cajamar

18/08/2011 - 12:58:08
R.CARGAS - Pág. 2

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00677001820095020221 (00677200922102000)	152		05/07/2011	11/07/2011	JOSE VALERIO NETO OAB 249734/SP-D - Autor Fone (0011)44474458
00681006620085020221 (00681200822102008)	100		15/07/2011	22/07/2011	SERGIO REIS GUSMAO ROCHA OAB 178236/SP-D - Autor Fone (0011)31010828
00007006420105020221 (00700201022102000)	111		28/07/2011	15/08/2011	ROBERTO ELZIO DE ALMEIDA ESTEVES - PER Fone (0000).. --
00007098920115020221	40		04/08/2011	12/08/2011	JOSE VALERIO NETO OAB 249734/SP-D - Autor Fone (0011)44474458
00723005820045020221 (00723200422102007)	289		14/07/2011	14/08/2011	SETOR REQUISIÇÃO PRECATORIO DO E. TRT Fone (0000).. --
00772007420105020221 (00772201022102008)	231		28/07/2011	15/08/2011	ROBERTO ELZIO DE ALMEIDA ESTEVES - PER Fone (0000).. --
00823008320055020221 (00823200522102004)	154		05/08/2011	12/08/2011	JOSE ROBERTO REGONATO OAB 134903/SP-D - Autor Fone (0011)45210869
00839000320095020221 (00839200922102000)	117		04/08/2011	08/08/2011	JOSE VALERIO NETO OAB 249734/SP-D - Autor Fone (0011)44474458
00903003320095020221 (00903200922102003)	67		01/08/2011	08/08/2011	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA PETERS OAB 56295/SP-D - Autor Fone (0011)44474351
00904008520095020221 (00904200922102008)	69		01/08/2011	08/08/2011	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA PETERS OAB 56295/SP-D - Autor Fone (0011)44474351
00909002020105020221 (00909201022102004)	149		28/07/2011	15/08/2011	ROBERTO ELZIO DE ALMEIDA ESTEVES - PER Fone (0000).. --
00954003720075020221 (00954200722102003)	334		20/06/2011	30/06/2011	JOSE CARLOS DE MIRANDA - PERITO Fone (0000).. --
00997003720105020221 (00997201022102004)	136		28/07/2011	15/08/2011	ROBERTO ELZIO DE ALMEIDA ESTEVES - PER Fone (0000).. --

1ª Vara do Trabalho de Cajamar

18/08/2011 - 12:58:08
R.CARGAS - Pág. 3

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
01016003620025020221 (01016200222102006)	998	05/08/2011	12/08/2011	WANDERLEY JOSE LUCIANO OAB 117338/SP-D - Autor Fone (0011)33267748
01062005620095020221 (01062200922102001)	217	16/06/2011	20/06/2011	CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA OAB 166402/SP-E - Autor Fone (0011)32274344
01081004020105020221 (01081201022102001)	109	16/03/2011	16/04/2011	APPARECIDO POLLON (PAI PERITO LUIS EDU Fone (0011)94057526
01157001520105020221 (01157201022102009)	83	28/07/2011	15/08/2011	ROBERTO ELZIO DE ALMEIDA ESTEVES - PER Fone (0000).. --.
01243009820055020221 (01243200522102004)	232	20/07/2011	25/07/2011	JOSE VALERIO NETO OAB 249734/SP-D - Autor Fone (0011)44474458
01266009120095020221 (01266200922102002)	56	26/07/2011	01/08/2011	JOSE VALERIO NETO OAB 249734/SP-D - Autor Fone (0011)44474458
01326007320105020221 (01326201022102000)	92	28/07/2011	15/08/2011	ROBERTO ELZIO DE ALMEIDA ESTEVES - PER Fone (0000).. --.
01340009820055020221 (01340200522102007)	369	28/07/2011	02/08/2011	MICHELLY ARAUJO OLIMPIO OAB 167346/SP-E - Autor Fone (0011)33933030
00013499220115020221	12	28/04/2011	12/06/2011	MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA - PERITO
00013533220115020221	112	03/08/2011	13/08/2011	FABIANE BATISTA DA SILVA GOMES OAB 179962/SP-E - Autor
00013576920115020221	102	04/08/2011	15/08/2011	TIAGO FONSECA MORAIS OAB 178534/SP-E - Réu
01362007320085020221 (01362200822102000)	385	20/06/2011	07/08/2011	JOSE CARLOS DE MIRANDA - PERITO Fone (0000).. --.
01362003920095020221 (01362200922102000)	237	28/07/2011	15/08/2011	ROBERTO ELZIO DE ALMEIDA ESTEVES - PER Fone (0000).. --.

1ª Vara do Trabalho de Cajamar

18/08/2011 - 12:58:08
R.CARGAS - Pág. 4

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas Retirado em	Dêvolução prevista	Requisitado por
00013654620115020221	7	06/07/2011	18/07/2011	ALESSANDRA ROCHA LIMA OAB 182713/SP-E - Autor
01428007620095020221 (01428200922102002)	74	19/07/2011	25/07/2011	JOSE VALERIO NETO OAB 249734/SP-D - Autor Fone (0011)44474458
01576007520105020221 (01576201022102000)	95	25/07/2011	15/08/2011	ANTONIO APARECIDO BERGO - PERITO Fone (0000).. -.
01577006920065020221 (01577200622102009)	183	15/07/2011	21/07/2011	SERGIO REIS GUSMAO ROCHA OAB 178236/SP-D - Autor Fone (0011)31010828
01598006020075020221 (01598200722102005)	401	17/08/2011	17/08/2011	MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA Fone (0011)42202222
01622007620095020221 (01622200922102008)	101	27/07/2011	03/08/2011	PATRICIA PEREIRA BERNABE SOARES OAB 188563/SP-D - Réu Fone (0011)20639010
01700009220085020221 (01700200822102003)	225	05/08/2011	12/08/2011	JOSE LOPES LORENZI OAB 295881/SP-D - Autor Fone (0011)38878527
01745007020095020221 (01745200922102009)	71	04/08/2011	09/08/2011	JOSE VALERIO NETO OAB 249734/SP-D - Autor Fone (0011)44474458
01784002720105020221 (01784201022102000)	200	20/06/2011	07/08/2011	JOSE CARLOS DE MIRANDA - PERITO Fone (0000).. -.
01785007920105020221 (01785201022102004)	173	20/06/2011	07/08/2011	JOSE CARLOS DE MIRANDA - PERITO Fone (0000).. -.
01875004020095020221 (01875200922102001)	134	16/03/2011	16/04/2011	APPARECIDO POLLON (PAI PERIDO LUIS EDU Fone (0011)94057526
01944000520105020221	112	28/07/2011	02/08/2011	JOSE VALERIO NETO OAB 249734/SP-D - Autor Fone (0011)44474458
01979005020085020221 (01979200822102005)	194	17/08/2011	17/08/2011	MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA Fone (0011)42202222

1ª Vara do Trabalho de Cajamar

18/08/2011 - 12:58:08
R.CARGAS - Pág. 5

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00019928420105020221	186	20/06/2011	30/06/2011	JOSE CARLOS DE MIRANDA - PERITO	
00019997620105020221	108	27/05/2011	08/06/2011	MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA - PERITO	
00020196720105020221	292	15/07/2011	14/08/2011	MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA	
00020213720105020221	221	13/06/2011	20/06/2011	MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA - PERITO	
00020222220105020221	218	27/05/2011	08/06/2011	MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA - PERITO	
00020230720105020221	133	28/04/2011	12/06/2011	MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA - PERITO	
00020248920105020221	298	13/06/2011	20/06/2011	MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA - PERITO	
00020274420105020221	155	20/06/2011	30/06/2011	MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA - PERITO	
00020291420105020221	299	13/06/2011	20/06/2011	MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA - PERITO	